

## Lei Ordinária nº 134/1961

Cria escolas municipais rurais "Paraíso" e "Ouro Verde" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 02 de outubro de 1961

- **Art. 1°. -** Ficam criadas neste Município, duas escolas municipais rurais, nas seguintes localidades:
- a) Escola Municipal Rural "Paraíso" da Fazenda Paraíso, do Sr. Bento Pereira de Rezende.
- b) Escola Municipal Rural "Ouro Verde" na Fazenda Ouro Verde, do Sr. Pedro Chaves Corrêa.

## Art. 2°. -

A despesa decorrente de nomeação dos professores dessas Escolas correrão por conta da Dotação Orçamentária – Educação Pública – 8.33.0 – Pessoal Fixo.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**